PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1.1. O objeto constitui na contratação da empresa GERIATRIA JARDIM GETSEMANI LTDA - NOSSO LAR DE IDOSO DA HORTENCIA**,** inscrita no CNPJ**:** 17.766.421/0001-20, para contratação de serviço através de Credenciamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), com vistas à prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social,

1.1.2. A presente contratação será realizada através de Inexigibilidade de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 74, inciso “IV”, da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A contratação da instituição Geriatria Jardim Getsemani – Nosso Lar de Idoso da Hortência, vinculada ao credenciamento do Processo FMAS 026/2025, justifica-se pelos seguintes motivos:

2.1.1. Natureza Singular do Serviço: O acolhimento institucional de idosos em situação de vulnerabilidade e risco social exige estrutura física adequada, equipe capacitada, acompanhamento multidisciplinar e cumprimento de normas do SUAS e do Estatuto do Idoso, configurando serviço de natureza singular, com notória especialização.

2.1.2. Interesse Público e Benefício à Comunidade: A contratação garante atendimento contínuo, seguro e de qualidade a idosos que necessitam de acolhimento institucional, promovendo proteção social, dignidade e melhoria da qualidade de vida, atendendo ao interesse público e às políticas de assistência social do município.

2.1.3. Continuidade e Regularização do Atendimento: A contratação permite regularizar o atendimento dos 4 (quatro) idosos já identificados, cujo acolhimento estava pendente, e incluir 1 (um) novo idoso, garantindo continuidade do serviço sem interrupções.

2.1.4. Credenciamento Ativo e Flexível: O credenciamento permanece ativo, permitindo que novas instituições se credenciem e que o número de vagas seja ampliado até o limite de 12 (doze), atendendo de forma planejada a demanda crescente da rede socioassistencial.

2.1.5. Eficiência e Economicidade: A instituição foi escolhida com base em capacidade técnica, idoneidade e menor custo, respeitando o princípio da economicidade e assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos.

2.2. Dessa forma, a contratação direta por inexigibilidade é a forma mais adequada, eficiente e segura de atender às necessidades do município, proporcionando benefícios diretos à população idosa e à comunidade em geral.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no artigo 74, inciso “IV”, da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: GERIATRIA JARDIM GETSEMANI LTDA - NOSSO LAR DE IDOSO DA HORTENCIA
Inscrição no CNPJ: 17.766.421/0001-20
Endereço: Rua Rogerio Coelho, 47– Alto Aririu – Palhoça – SC – 88135-770
Contato: (48) 3093-5656
Ramo de Atividade: 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação é de R$ 253.682,40 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

6. VIGÊNCIA

O serviço de acolhimento institucional terá vigência durante todo o período contratual, inicialmente de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou estendido até o limite de 120 (cento e vinte) meses, conforme necessidade da rede socioassistencial e disponibilidade orçamentária.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Assistência Social de Urubici/SC, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.172 – MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0080

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 16 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CORREA:07362156979

Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA CORREA:07362156979
Dados: 2025.12.16 16:19:49 -03'00'

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal